



GOVERNO DE
CARPINA
A FORÇA DO TRABALHO

LEI Nº 1.868 DE 24 DE AGOSTO DE 2022

EMENTA: Que nomeia o auditório da Prefeitura Municipal do Carpina do ex-prefeito, Maelbe Batista Ramos.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município do Carpina aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei, a fim que surta seus efeitos legais:

Art. 1º - Nomeia o auditório da Prefeitura Municipal do Carpina, com o nome do ex-prefeito, Maelbe Batista Ramos.

Art. 2º - A homenagem deve estar registrada em livro de tomo da Prefeitura, em placa de cobre com nome, data de nascimento e falecimento e seu histórico, como Prefeito de nossa cidade.

Art. 3º - A placa deve estar em lugar visível.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de agosto de 2022.


MANUEL SEVERINO DA SILVA
PREFEITO